



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.760/95
DE: 13/11/95

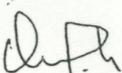
“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL JÚLIA KUBISTCHEK A FIM DE AMPLIAR O ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADO PELO “SUS” À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus Representantes Legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o Hospital Júlia Kubistchek a fim de ampliar o atendimento médico-hospitalar prestado pelo “SUS” à população do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, 13 de novembro de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal